

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

DA PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO

A presente pesquisa de preços tem por finalidade estimar o valor da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO TELEVISIVA/AUDIOVISUAL DA TV LIGA GOIÁS, REFERENTE À 2ª ETAPA DA LIGA GOIÁS DE FUTSAL, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, NOS DIAS 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2026**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente pesquisa foi realizada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública, visando obter valor compatível com o praticado no mercado.

Trata-se de objeto de natureza especializada, por essa razão foram feitas cotações com 3 (três) empresas especializadas.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

A pesquisa foi realizada mediante cotações com 3 (três) empresas especializadas. Considerando que as referências obtidas apresentam características semelhantes quanto à execução dos itens, adotou-se como metodologia a média aritmética simples dos valores unitários por item, por representar critério objetivo, razoável e capaz de refletir o valor médio praticado pela Administração Pública para serviços da mesma natureza.

4. REFERÊNCIAS UTILIZADAS

Município	Documento	Valor Total
LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO	15.152.519/0001-62	R\$ 6.000,00
SUPREMO ARBITRAGEM E EVENTOS	42.669.376/0001-33	R\$ 6.400,00
ARTE FILMES	40.171.465/0001-20	R\$ 6.500,00

5. APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A média aritmética dos valores pesquisados foi calculada da seguinte forma:

- R\$ 6.000,00
- R\$ 6.400,00
- R\$ 6.500,00

Média = (6.000,00 + 6.400,00 + 6.500,00) ÷ 3

Média apurada: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Assim, para fins de planejamento da contratação, fica estabelecido como **valor unitário estimado o montante de R\$ 6.300,00**, servindo como referência para a contratação emergencial.

6. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA

Optou-se pela utilização de contratações similares realizadas por outros entes públicos em razão da especificidade do objeto e da dificuldade de obtenção de ampla cotação comercial para serviços dessa natureza.

Além disso, a adoção da média dos preços obtidos proporciona maior segurança técnica e jurídica, reduzindo os efeitos de eventuais valores isolados e permitindo que o orçamento estimado reflita, de maneira mais fiel, o preço praticado pela Administração Pública para serviços equivalentes.

A metodologia adotada observa os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Formoso/GO, 08 de agosto de 2026.

RENARA RODRIGUES NUNES
Análise Técnica e Compras